

Ata da octingentésima septuagésima sétima (877°) Reunião Ordinária de Plenário (ROP) do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba. Aos vinte e dois do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às treze horas e quinze minutos, na sede do COREN-PB, situada à Avenida Maximiano Figueiredo, número trinta e seis, Empresarial Bonfim terceiro andar, Centro, nesta Capital, presentes no início da reunião os seguintes membros do plenário (2021-2023): RAYRA MAXIANA SANTOS BESERRA DE ARAÚJO - Presidente Dra. (presencialmente), Dra. CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA PEREIRA - Secretária (presencialmente), SR. JEAN MICHEL DE SOUZA AMARAL – Tesoureiro (on-line), DR. JOÃO ORLANDO VENTURA (on-line), SRA. ELMA DANTAS VICENTE (on-line), Sr. AERTON DOS SANTOS MEIRELES (on-line), DRA. IOLANDA BESERRA (presencial), Dra. MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA (presencial), Dr. THIAGO RONIERE (on-line) -Conselheiros efetivos. Sra. MARIA GORETTI PONTES DE ANDRADE (on-line) -Conselheira Suplente Estando presente também, auxiliando a Plenária, a Assessora Legislativa, Dra. Alanna Gomes e Michelle Batista de Andrade, Auxiliar Administrativo do COREN-PB. A presidente informou que devido ao aumento de casos de empregados públicos contaminados pela COVID-19 e de suspeitos, a Diretoria decidiu que a presente Reunião Ordinária de Plenária ocorreria de modo online. Em seguida, foi confirmado o quórum pela secretária. Ato contínuo, informou que para manter a ordem da reunião, será concedido o tempo de um minuto para cada conselheiro que solicitar a palavra no momento oportuno de discussão. A Presidente solicita a inserção dos seguintes documentos: - Processo Administrativo n. 1178/2022 – Reformulações Orçamentárias. A Conselheira Secretária, Dra. Cátia Jussara solicitou a antecipação dos processos dela da pauta, em virtude da necessidade de se ausentar mais cedo; A Presidente prosseguiu com a apresentação das demandas de que exigem conhecimento: 01- Oficio Circular Cofen nº 0024/2022/GAB/PRES, Encaminhando a Decisão Cofen nº 13/2022, que altera o Anexo da Resolução Cofen nº 0678/2021, que aprova a atuação da Equipe de Enfermagem em Saúde Mental e em Enfermagem Psiquiátrica e dá outras providencias; 02 - Oficio Circular Cofen nº 0025/2022/GAB/PRES -Encaminhando a Resolução Cofen nº 685/2022, a qual institui a concessão de Anotação de Responsabilidade Técnica nos Serviços de Enfermagem prestados de forma autônoma e ou

ymas desaits

1.

2.

3.

4.

5.

6.

7.

8.

9.

10.

11.

12.

13.

14.

15.

16.

17.

18.

19.

20.

21.

22.

23.

24.

25.

26.

27.

28.

29.

Jan Jan

Doese



liberal: 03 - Oficio Circular Cofen nº 0026/2022/GAB/PRES - Informando a Resolução 30. Cofen n. 689/2022, a qual normatiza a atuação da equipe de enfermagem no cumprimento de 31. prescrições e distancia, através de meios eletrônicos; 04 - Oficio Circular Cofen nº 32. 0028/2022/GAB/PRES - Encaminhando, para conhecimento, a Resolução Cofen n. 33. 687/2022, a qual autoriza, excepcionalmente, os Conselhos Regionais de Enfermagem dos 34. 35. estados da Bahia. Minas Gerais, Pará e Tocantins a concederem a isenção da anuidade do exercício de 2022; 05 -Oficio Circular Cofen nº 0029/2022/GAB/PRES - Informando sobre 36. a Resolução Cofen nº 688/2022, a qual normatiza a implementação de diretrizes assistenciais 37. e a administração de medicamentos para a equipe de enfermagem que atua na modalidade 38. Suporte Básico de Vida; 06 - Oficio Circular Cofen nº 0032/2022/GAB/PRES -39. Encaminhando a Decisão Cofen nº 21/2022, a qual concede ponto facultativo, no âmbito do 40. COFEN, dias 03 e 04/03/2022; 07 - Oficio Circular Cofen nº 0035/2022/GAB/PRES -41. Informando sobre a Resolução Cofen nº 690/2022, a qual normatiza a atuação do enfermeiro 42. no planejamento familiar e reprodutivo; 08 - Oficio Circular Cofen nº 0038/2022/GAB/PRES 43. - Informando sobre a Resolução Cofen nº 691/2022, que altera o manual de procedimentos 44. administrativos para registro e inscrição de profissionais de enfermagem para inclusão de 45. informações referentes à raça/cor nos requerimentos de inscrição. Nesse momento, 46. 14h16min, a Conselheira Dra. Maria José comparece presencialmente a reunião; 09 - Oficio 47. Circular Cofen nº 0040/2022/GAB/PRES - Informando para conhecimento a Decisão Cofen 48. nº 032/2022, que dispõe sobre a necessidade de vacinação contra a Covid-19 para ingresso e 49. permanência nas dependências do COFEN. Os Conselheiros decidem encaminhar o Oficio 50. para o CGC deste Regional; A Presidente prosseguiu com a apresentação das demandas de 51. que exigem deliberação por parte do Plenário. Iniciou a deliberação com a demanda de nº 01 52. - PROCESSO DE DENÚNCIA Nº 146/2020 - Referente a possíveis fatos ocorridos no 53. Hospital Municipal Dr. Severino Bezerra de Carvalho- Campina Grande-PB -54. Conselheira Relatora: Dra. Cátia Jussara de Oliveira Pereira. Após discussão pelos 55. Conselheiros efetivos, ficou deferido a homologação da conciliação; 02 - PROCESSO DE 56. DENÚNCIA Nº 2702/2020 Referente a possíveis fatos ocorridos no SAMU DE SANTA 57. ROSA-PB. Conselheira Relatora: Dra. Cátia Jussara de Oliveira Pereira.

Joseph Jalouts

fue join

Acous

A



59. discussão pelos Conselheiros efetivos, ficando deferido a homologação da conciliação; 03 -PROCESSO DE DENÚNCIA Nº 3425/2020 - Referente a possíveis fatos ocorridos no 60. Hospital Municipal de Juazeirinho-PB. Conselheira Relatora: Dra. Cátia Jussara de 61. Oliveira Pereira. Após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido por 62 unanimidade dos votos dos conselheiros efetivos o parecer da relatora que opina pelo 63 arquivamento da denúncia; 04 - PROCESSO DE DENÚNCIA Nº 4102/2020 - Referente 64 a possíveis fatos ocorridos na Prontovida, em João Pessoa-PB. Conselheira Relatora: 65 Dra. Cátia Jussara de Oliveira Pereira. Após discussão a Presidente coloca em votação, 66 ficando deferido por unanimidade dos votos dos conselheiros efetivos o parecer da relatora 67 que opina pelo arquivamento da denúncia; 05- PROCESSO DE DENÚNCIA Nº 453/2022 68 - Referente a possíveis fatos ocorridos na UBS Wesley Cariry Targino, em Campina 69 Grande-PB. Conselheira Relatora: Dra. Iolanda Beserra da Costa. Após discussão a 70 Presidente coloca em votação, ficando deferido por unanimidade dos votos dos conselheiros efetivos o parecer da relatora que opina pela admissibilidade da denúncia; 06- PROCESSO 72 DE DENÚNCIA Nº 455/2022 - Referente a possíveis fatos ocorridos no Caps Infanto 73 Juvenil Cirandar, em João Pessoa-PB. Conselheira Relatora: Dra. Iolanda Beserra da 74 Costa. Após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido por unanimidade dos votos dos conselheiros efetivos o parecer do relator que opina pela admissibilidade da denúncia: 07 - PROCESSO DE DENÚNCIA Nº 742/2022 - Referente a possíveis fatos ocorridos no Caps I, em São Bento-PB. Conselheira Relatora: Dra. Iolanda Beserra da Costa. Após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido por unanimidade dos votos dos conselheiros efetivos o parecer da relatora que opina pela admissibilidade da denúncia; 08 - PROCESSO DE DENÚNCIA Nº 755/2022 - Referente a possíveis fatos ocorridos na Unidade Mista de Saúde Teonas da Cunha Cavalcante, em Juripiranga-PB. Conselheira Relatora: Dra. Iolanda Beserra da Costa. Após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido por unanimidade dos votos dos conselheiros efetivos o parecer do relator que opina pela admissibilidade da denúncia; 09 - PROCESSO DE DENÚNCIA Nº 004-033/22 - Referente a possíveis fatos ocorridos no Hospital Universitário Lauro Wanderley – João Pessoa-PB. Conselheira Relatora: Dra. Iolanda

JB & Data

71

75

76

77

80

81

82

83

84

85

87

88

89

90



91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

11/9

Beserra da Costa. Após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido por unanimidade dos votos dos conselheiros efetivos o parecer da relatora que opina pelo arquivamento da denúncia; 10 - PROCESSO DE DENÚNCIA Nº 2868/2020 - Referente a possíveis fatos ocorridos no Hospital Edson Ramalho – João Pessoa-PB. Conselheira Relatora: Dra. Iolanda Beserra da Costa. Após discussão a Presidente coloca em votação, pelos Conselheiros efetivos, ficando deferido por oito votos a favor, e um voto contra o parecer da relatora que opina pelo arquivamento da denúncia; 11 - PROCESSO DE DENÚNCIA Nº 788/2022 - Referente a possíveis fatos ocorridos na Unidade Mista de Saúde Bom Jesus - Mataraca-PB. Conselheira Relatora: Dra. Iolanda Beserra da Costa. Após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido por unanimidade dos votos dos conselheiros efetivos o parecer do relator que opina pela admissibilidade da denúncia: 12-PROCESSO DE DENÚNCIA Nº 407/2022 - Referente a possíveis fatos ocorridos no município de Lucena-PB. Conselheira Relatora: Dra. Iolanda Beserra da Costa. Após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido por unanimidade dos votos dos conselheiros efetivos o parecer do relator que opina pela admissibilidade da denúncia. Nesse momento, a Conselheira Dra. Maria Goretti substitui o Conselheiro Sr. Thiago Roniere para leitura de seu parecer. 13 - PROCESSO DE DENÚNCIA Nº 4139/2019 - Referente a possíveis fatos ocorridos no Hospital Regional de Guarabira-PB. Conselheira Relatora: Sra. Maria Goretti Pontes de Andrade. Após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido por unanimidade dos votos dos conselheiros efetivos o parecer do relator que opina pelo arquivamento da denúncia; 14 - PROCESSO DE DENÚNCIA Nº 2499/2020 - Referente a possíveis fatos ocorridos na Unidade de Pronto Atendimento Dinamérica – Campina Grande-PB. Conselheira Relatora: Sra. Maria Goretti Pontes de Andrade. Após discussão pelos Conselheiros efetivos, ficou deferido a homologação da conciliação. Nesse momento, o Sr. Thiago Roniere volta a ser efetivado. 15 - Processo Administrativo nº 009/2017 - Fornecimento de Energia Elétrica - Análise no despacho do Gestor de Contratos que sugere abertura de novo processo de Licitação, cujo objeto consiste na prestação de serviço público de Energia Elétrica da sede do COREN-PB. O gestor de contratos informou que não cabe mais aditivo ao processo



de nº 009/2017 que trata sobre a prestação de serviço público de Energia Elétrica para sede do Coren-PB. Considerando que o contrato finaliza em 23 de maio de 2022, o Plenário autoriza a abertura de novo processo administrativo de licitação, a fim de evitar a descontinuidade do serviço essencial para o funcionamento do Conselho Regional; 16 -Processo Administrativo nº 1391/21 - Seguro Total da Frota do COREN-PB - Análise no despacho do Gestor de Contratos que solicita deliberação para a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 07/2021. O Plenário do Coren-PB autorizou a celebração do 1º termo aditivo ao contrato de nº 07/2021, cujo objeto consiste na empresa especializada em seguro total da frota do Coren-PB, desde que esteja dentro do prazo de vigência e em conformidade com as exigências da lei de licitações; 17 - Processo Administrativo nº 016/2017 - Fornecimento de Energia Elétrica da Subseção do COREN-PB - Análise no despacho do Gestor de Contratos que solicita deliberação para a celebração do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 002/2018. Considerando o despacho de nº 01/2022 da gestão de contratos, o Plenário do Coren-PB autorizou a celebração do 4º termo aditivo ao contrato de nº 002/2018, cujo objeto consiste no fornecimento de energia elétrica à subseção do Coren-PB. desde que esteja dentro do prazo de vigência e em conformidade com as exigências da lei de licitações; 18 - Memorando nº 11/2022/CPL/COREN-PB - Sistema para auxilio na Pesquisa de Preços de Mercado. Após a leitura do memorando subscrito pelo Chefe do Setor da divisão de licitação e contratos, o plenário decidiu autorizar a abertura de processo administrativo para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Riscos. A portaria designando os membros da comissão deverá ser expedida pela presidente: 19 - Processo Administrativo de Fiscalização nº 1198/2021 - UBS Benjamin B da Silva - Campina Grande-PB. Após análise e discussão, ficou deferido que o processo seja retirado de pauta para melhor instrução pela Sra. Michelle Batista de Andrade, que obteve um novo contato da profissional para realizar as possíveis diligências; 20 – Processo Administrativo de CRT - UBS Benjamin B da Silva - Campina Grande-PB. A profissional requerente da CRT não atendeu os requisitos da Resolução Cofen nº 509/2016, em seu artigo 6°, inciso IV. Por essa razão, o plenário indeferiu o pedido de CRT; 21 -Processo Administrativo de CRT - UBS Mariano Bernadino dos Santos - Cacimbas-

148 Processo Administrative

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147



149 PB. A profissional requerente da CRT não atendeu os requisitos da Resolução Cofen nº 509/2016, em seu artigo 6°, inciso IV. Por essa razão, o plenário indeferiu o pedido de CRT; 150 22 - Processo Administrativo de CRT - UBS Luzivalda Coelho - Cuité de 151 152 Mamanguape-PB. A profissional requerente da CRT não atendeu os requisitos da 153 Resolução Cofen nº 509/2016, em seu artigo 6º, inciso IV. Por essa razão, o plenário indeferiu 154 o pedido de CRT; 23 - Processo Administrativo nº 018/2018 - Empresa Especializada em Gestão de Frota (abastecimento e manutenção) – Análise no despacho do Gestor de 155 Contratos que solicita o acréscimo de 25% no valor do contrato. O Plenário autorizou o 156 acréscimo no contrato, desde que atenda as exigências da lei de licitações; 24 – PROCESSO 157 ADMINISTRATIVO Nº 358/2022 - Relação de Prontuários do Departamento de 158 Registro e Cadastro, relação de CRT a serem homologados em Reunião Plenária - 2022. 159 Homologar a relação que descreve as inscrições definitivas, registros de especialistas, 160 cancelamentos de inscrição, suspensão de inscrição, registro de empresa, e registros de 161 responsabilidade técnica do processo administrativo de nº 358/22, folhas 33 a 42, do Coren-162 163 PB. 25 – Processo Administrativo nº 1036/2022 – Semana de Enfermagem do COREN-PB. Foi apresentado ao plenário para deliberação, o Estudo Técnico Preliminar, Mapa de 164 Riscos e Termo de Referência do Evento Semana de Enfermagem 2022. Os conselheiros 165 solicitaram prazo para análise e deliberação dos instrumentos. Após votação, ficou decidido 166 que os Conselheiros terão prazo até o dia 01/03/22 para análise e sugestões. O Dr. Jean Michel 167 será substituído pela Dra. Iolanda, na Portaria que instituiu a Comissão de Eventos do 168 COREN-PB; PROCESSOS INSERIDOS NA PAUTA: Processo Administrativo n. 169 Orçamentárias. Diante parecer Reformulações 170 1178/2022 08/2022/CONGER/COREN-PB e de todas as informações que constam no processo de nº 171 1178/2022, o plenário autorizou a 1ª reformulação orçamentária do ano de 2022 (minuta de 172 fls. 10-12). Deve ser observada as orientações pontuadas pela controladoria, em especial o 173 item "c" que trata do cronograma de desembolso; Processo Administrativo n. 8102/2021 -174 Solicitação para realização de estudo técnico para verificar a viabilidade do reajuste do 175 Jeton. Após análise e discussão, os conselheiros decidiram pelo reajuste do jeton, no valor 176 de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), pela maioria dos votos dos Conselheiros efetivos.

Splants



Dra. Rayra Maxiana, Dra. Iolanda Beserra e Sr. Jean Michel votaram de forma divergente,
ou seja, pelo reajuste, conforme INPC, no valor R\$ 307,75. Nada mais havendo a tratar, a
Senhora Presidente do Coren-PB declarou encerrada à reunião às 19h19 min, na qual a
presente ata, será assinada por todos os conselheiros presentes na sede Coren-PB e
remotamente: Vatra forma de Feneral Jolanda Beserve
do Coste Journe Marria José de hima cifai Michel
fleiotop Roming des Sulses de hima de Doutas Vicente
Menso de Honor de Sulses de Marria Doutas Vicente
Menso de Honor de Sulses de Marria Doutas Vicente
Menso de Honor de Sulses de Marria Doutas Vicente